



Decreto N° 1466 - de 07 de Agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 850,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0002.2.0006 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. GABINETE DO PREFEITO R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 100,00

Total da Unidade 1 R\$ 100,00

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.364.0003.2.0021 - 3.3.90.39.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR R\$ 250,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 250,00

Total da Unidade 4 R\$ 250,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 500,00

Total da Unidade 6 R\$ 500,00

Total Geral R\$ 850,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017 - 3.3.90.36.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 850,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 850,00

Total da Unidade 4 R\$ 850,00

Total Geral R\$ 850,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 07 de Agosto de 2018


IDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 340.554.585-68